Publicação 17/03/2021

000164

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	
Data da solicitação: 11/02/2021	
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação e Cultura	
Processo licitatório: 4920/2020	
Ata de Registro de Preços: 22/2020	
Objeto da Ata de Registro de Preços: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR	
Fornecedor (a): EP SOUZA &JM DE SOUZA COMERCIAL LTDA	**CNPJ:** 22.932.358/0001-95

Dados do aditivo
Valor total do reequilíbrio: R$ 23.582,50
Valor global da Ata do Registro de Preços + reequilíbrio: R$ 101.727,50
Justificativa: O valor referido no ato da licitação não se compactua mais com o atual valor de mercado, portanto a empresa supra citada solicitou reequilíbrio de valores na ata de registro de preços em questão, sendo o produto indispensável para a alimentação dos alunos. **Segue anexo solicitação encaminhada pela empresa**

Itens reequilibrados			Valor Unitário	
Lote	**Item**	**Descrição do item**	**Ata de Registro de Preços**	**Reequilibrado**
01	04	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	8,26	11,83
01	05	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	15,88	27,86

Inga-

000185

Neiva Grigio Gindri
Secretária de Educação e Cultura

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0505	4531	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	206.670,00

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 11/02/21

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO		SIM	NÃO

De acordo com a programação financeira

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O
Contador(a)
Carimbo e Assinatura

Secretário (a) das Finanças
Carimbo e Assinatura

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Data:			Data: 12/02/2021
Autorizo	X		Recebido por: Cristiany
Não Autorizo			
Assinatura:			

Fabio Daléclo
Prefeito

EP Souza & JM Souza Comercial Ltda.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

000186

ILUSTRÍSSIMO SR. HAROLDO FERNANDES DUARTE - PREFEITO DO MUNICIPIO DE UBIRATA – ESTADO DO PARANÁ.

EP Souza e JM Souza Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, Inscrição Estadual nº 90699970-63, estabelecida na Rua 9 de Julho nº219 – Jardim Araçá – Assis Chateaubriand – Estado do Paraná, por seu representante legal neste ato Sócio Administrador adiante assinado, **VEM** ante a presença de Vossa Senhoria, para expor e ao final requerer;

Observa se que na época da licitação a Razão Social da empresa tinha a denominação - JM de Souza Comercio de Alimentos ME. Sendo assim anexamos à alteração contratual consolidada.

RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS REEQUILIBRIO DE FINANCEIRO INICIAL – Origem Ata de Registro de Preço nº 22/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico 69/2020.

DATA DA ABERTURA: Dia : 15/07/2020 ÀS 08:00 Horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR**

PERIODO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses.

Motivo de nosso pedido abaixo exposto demonstra que houve majoração no custo da aquisição do gênero alimentício, o que tornou excessivamente oneroso à nossa empresa o cumprimento do ajuste firmado com o município em seus termos originais.

No dia e hora designados no edital acima mencionado nossa empresa participou dos lances, oportunidade em que nos sagramos vencedores dos itens;

Item 04 - Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado. – **Marca – Lar**

Item 05 - Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada **e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com** gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ 22.932.358/0001-95

próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado. - **Marca –Donalle**

Sendo estes os motivos em questão.

Referente ao Item 04 - Carne de frango in natura - Tipo coxa e sobre coxa - Marca: Lar

Quadro comparativo item 04

Item	Valor de custo à época da licitação	**Valor registrado em ata após disputa**	Margem de lucro aproximada sobre valor unitário	Valor do custo na ultima aquisição
Coxa Sobre Coxa Kg	5,27 NF-e 1264057 27-08-2020	**8,26**	56,73%	7,55 NF-e 1292466 12-11-2020

Observando o quadro comparativo acima exposto é possível concluir que na época que apresentamos nossa proposta de preço, almejamos a margem de lucro de aproximadamente 56,73% sobre o valor unitário do item em questão, pode se observar que o custo atualmente ultrapassa o valor ofertado e pactuado no inicio do contrato.

ANEXO, NOTAS FISCAIS DO FORNECEDOR COMPROVANDO O CUSTO DE AQUISIÇÃO

Item 04 - Carne de frango in natura - Tipo coxa e sobre coxa - Marca: Lar

Lar Cooperativa Agroindustrial - Nota Fiscal Nº 1264057 - Data 27-08-2020 – Valor 5,27

Lar Cooperativa Agroindustrial - Nota Fiscal Nº 1292466 - Data 12-11-2020 – Valor 7,55

Em resumo, pedimos o reequilíbrio postulado, a equação financeira do ajuste onde passamos a representar no quadro comparativo abaixo:

Valor de nosso pedido de reequilíbrio-economico

Preço atual de custo do item	**Reajuste pretendido**	Lucro aproximadamente do valor de custo
7,55	**11,83**	56,73%

Observa se no quadro acima que tão somente estamos requerendo a mesma margem inicial que é de 56,73%, demonstrando que nosso real objetivo é manter o preço justo pra ambas as partes interessadas, e que nossa pretensão demonstra ser por obvio, verdadeira e honesta, o que justifica nosso pedido.

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ 22.932.358/0001-95

Referente ao Item 05* - Carne suína sem pele e sem osso - *Tipo Pernil em Cubos* - *Marca: Donalle

Quadro comparativo item 05

Item	Valor de custo à época da licitação	**Valor registrado em ata após disputa**	Margem de lucro aproximada sobre valor unitário	Valor do custo na ultima aquisição
Carne suina sem pele e sem osso - *Tipo Pernil em Cubos_Kg*	9,99 NF-e 465 11-09-2020	**15,55**	55,66%	17,90 NF-e 572 24-11-2020

Observando o quadro comparativo acima exposto é possível concluir que na época que apresentamos nossa proposta de preço, almejamos a margem de lucro de aproximadamente 55,66% sobre o valor unitário do item em questão, pode se observar que o custo atualmente ultrapassa o valor ofertado e pactuado no inicio do contrato.

ANEXO, NOTAS FISCAIS DO FORNECEDOR COMPROVANDO O CUSTO DE AQUISIÇÃO

Item 05 - Carne suina sem pele e sem osso - *Tipo Pernil em Cubos - Marca: Donalle*

Donalle Alimentos Eireli - Nota Fiscal Nº 465 - Data 11-09-2020 – Valor 9,99

Donalle Alimentos Eireli - Nota Fiscal Nº 572 - Data 24-11-2020 – Valor 17,90

Em resumo, pedimos o reequilíbrio postulado, a equação financeira do ajuste onde passamos a representar no quadro comparativo abaixo:

Valor de nosso pedido de reequilíbrio-economico

Preço atual de custo do item	**Reajuste pretendido**	Lucro aproximadamente do valor de custo
17,90	**27,86**	55,66%

Observa se no quadro acima que tão somente estamos requerendo a mesma margem inicial que é de 55,66%, demonstrando que nosso real objetivo é manter o preço justo pra ambas as partes interessadas, e que nossa pretensão demonstra ser por obvio, verdadeira e honesta, o que justifica nosso pedido.

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ 22.932.358/0001-95

EP Souza & JM Souza Comercial Ltda.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

000189

DA LEI 8.666/93. – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS.

Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos;
I - unilateralmente pela Administração.
a - .....
b - .....
II - por acordo entre as partes.
d - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou

FORNECIMENTO, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurados álea econômica extraordinária e extracontratual.

Segundo o Mestre **PAULO BOSELLI**, "A modificação dos preços contratados é possível por três instrumentos diferentes, que são freqüentemente confundidos na sua caracterização, os quais são aplicados, cada qual de acordo com suas peculiaridades, características e cabimento legal. São eles o Reajustamento de Preços, a Atualização Financeira e a Recomposição de Preços".
O primeiro é o reajuste de preços.....
O segundo é a atualização financeira.....
O terceiro instrumento é a recomposição de preços, que tem por finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Será aplicada quando houver um imprevisto que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte da Administração. A recomposição somente é cabível se o contratado não for o causador do desequilíbrio que justificar a revisão dos valores. Esse procedimento está previsto no artigo 65, II da Lei 8.666/93, e sua aplicabilidade independe de estar ou não previsto no edital (**pg 65 Simplificando as Licitações**).

Ciente de que vossa senhoria saberá entender toda a situação que vem ocorrendo no Brasil e no Mundo, pedimos deferimento a nossa reivindicação, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, sendo os fatos comprovado pelos documentos já referidos, até mesmo por toda mídia em geral, pois como noticiado a todo o momento, os valores estão subindo a cada dia, muito disso se deve a fatores econômicos por conta da pandemia. Sendo nós uma microempresa que lutamos diariamente pra nos mantermos no mercado, temos que neste momento reajustar os preços, o que significa ter um valor justo.

Certo de sua compreensão perante aos fatos relatados, antecipamos nossos agradecimentos, e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário for.

Termos em que
Peço Deferimento.

Assis Chateaubriand Pr, 20 de Novembro de 2020.

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ 22.932.358/0001-95

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG: 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF: 999.066.949-04.

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ROD BR 277 KM 653

BAIRRO AGROCAFEEIRA
MATELANDIA - PR
TEL. (45) 3262-8100 CEP 85887000

SAC.: 0800 045-8800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1264057
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0877 7522 9300 6048 5500 1001 2640 5711 2753 1080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000190

DADOS DA NF-E
141200159033672 27/08/2020 11:12:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
GEN.MERCADORIAS

INSC ESTADUAL SUBST TRIB

CNPJ
77752293/0060-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9011286850

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS			22932358/0001-95	27/08/2020
ENDEREÇO	FONE/FAX	BAIRRO/DISTRITO		DT. ENTRADA/SAÍDA
RUA NOVE DE JULIO 219		JARDIM ARACA		27/08/2020
MUNICÍPIO		UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ASSIS CHATEAUBRIAND		PR	85935000	9069997063

FATURA/DUPLICATA

NATUREZA	CNI	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FINALIDADE	VENCIMENTO		PEDIDO
6113630	510	A PRAZO	101	03/09/2020		6109386

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.967,35	236,08	0,00	0,00	3.372,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
3.372,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REMETENTE		00092434	BEB9I78	PR	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	VOLUMES	LAR		658,56	640,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	COD-1177099 COXA/SOB ENV. 20KG MI	02071400	020	5101	KG	640,0000	5,270	3372,80	1967,35	236,08	12,00	0,00

Produto sujeito ao regime de substituição tributária, conforme Anexo VI do RICMS/2017

ATENÇÃO, PEDIDO NÃO DESCARREGADO APÓS 24 HORAS DA CHEGADA COBRAREMOS ESTADIA
ATENÇÃO, CASO ESTEJA CADASTRADO NO SISTEMA DEAFAVOR NOS COMUNICAR VIA EMAIL CANICER@LAR.IND.BR

OK

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

[illegible] ANTONIO DOS SANTOS SILVA 80461336 CPF: 929287389
[illegible] RUA [illegible], SEC. [illegible] TEN 1 ANEXO II RICMS/PR
[illegible] J M DE SOUZA ALIMENTOS
[illegible] ORDEM GERADA A UF - PEDIDO NR. 002154864
[illegible] Nº 141.44 de 24,2021 Ref RS: [illegible] Mun RS: [illegible] Fonte 1899 ca7g13
[illegible] de Arrolo [illegible] de Nota Fiscal de Remessa encaminhar ao e-mail
[illegible]
[illegible] ISENTO TRIBUTADO A ALIQUOTA ZERO CONFORME LEI 10925/2004ITEM 901

RECEBEMOS DA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ.: 77752293/0060-48, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DEST/REM: [illegible] VLR.: 3.372,80 PLACA: [illegible] PEDIDO: 2154844

NF-e
NR.: 1264057
SÉRIE 001

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ROD BR 277 KM 653

BAIRRO AGROCAFEEIRA

MATELANDIA - PR

TEL.(45)3262-8100 CEP 85887000

SAC.: 0800 045-8800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1292466
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1177 7522 9300 6048 5500 1001 2924 6611 1642 0975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000191

NATUREZA DA OPERACAO	DADOS DA NF-E
VEN.MERCADORIAS	141200217566282 12/11/2020 03:40:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIB	CNPJ
9011286850		77752293/0060-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA	22932358/0001-95	12/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DT. ENTRADA/SAÍDA
RUA NOVE DE JULIO 219	JARDIM ARACA	12/11/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND		PR	85935000	9069997063	

FATURA/DUPLICATA

MATRÍCULA	CMI	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FINALIDADE	VENCIMENTO		VENDEDOR
6113630	510	A PRAZO	101	19/11/2020		6109386

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
591,46	70,98	0,00	0,00	1.014,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 3-POR REMETENTE 4-POR DESTINAT. 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REMETENTE	[0]	00092434	BDU2B70	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	VOLUMES	LAR		123,78	120,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
71710	CCF-117099 COXA/SOB ENV. 20KG MI	02071400	020	5101	KG	60,0000	7,550	453,00	264,23	31,71	12,00	
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017											
71713	CCF-FILE DE PEITO ENV. 20KG	02071400	020	5101	KG	60,0000	9,350	561,00	327,23	39,27	12,00	
PR820007	Reducao de base de calculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017											

SR.CLIENTE,PRODUTO NAO DESCARREGADO APOS 24 HORAS DA CHEGADA COBRAREMOS ESTADIA
SR CLIENTE, CASO ESTEJA CADASTRADO NO SISTEMA DDAFAVOR NOS COMUNICAR VIA EMAIL JANICE@LAR.IND.BR

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MOTORISTA: FRANCISMAR JOSE BACKHAUS 0088366 CPF: 031343849 BASE CALC. RED. ITEM 4 ANEXO II RICMS/PR NOME FANTASIA:SOUZA ALIMENTOS boleto segue anexo a NF - PEDIDO NR. 002215593 Val Aprox Tributos Nac R$:42,59 (4,20%) Est R$: (%) Mun R$: (%) Fonte IBPT ca7gi3 Em caso de emissao de Nota fiscal de devolucao encaminhar ao e-mail docsdevolucao.uia@lar.ind.br PIS E COFINS TRIBUTADO A ALIQUOTA ZERO CONFORME LEI 10925/2004ITEM 001, 002	

RECEBEMOS DA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ.: 77752293/0060-48, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DEST/REM.: E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA VLR.: 1.014,00 PLACA.: BDU2B70 PEDIDO: 2215593

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e NR.: 1292466 SÉRIE 001

RECEBEMOS DE DONALLE ALIMENTOS - EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 11/09/2020 - DEST. / REM.: J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME - VALOR TOTAL: R$ 499,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000465
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DONALLE ALIMENTOS - EIRELI

SAIDA PARA CENTRAL SANTA CRUZ, KM04, 000 - ZONA RURAL - CEP:85415-000 - CAFELANDIA - PR
TEL: (45)3241-1354

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000465 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0935 0616 7800 0169 5500 1000 0004 6510 0000 5230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200170286616 11/09/2020 09:35:50 000192

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA PRODUCAO NA UF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9082879754		35.061.678/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			22.932.358/0001-95	11/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA 9 DE JULHO, 219	JARDIM ARACATUBA		85935-000	11/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ASSIS CHATEAUBRIAND	(44)3528-0516	PR	9069997063	09:35:29

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	465	499,50	0,00	499,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/09/2020	499,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	499,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DONALLE ALIMENTOS	0 - REMETENTE				35.061.678/0001-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAIDA PARA CENTRAL SANTA CRUZ,0	CAFELANDIA	PR	9082879754

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	KG				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
181	PERNIL SUINO S/PELE S/OSSO CUBOS	02032900	0400	5101	KG	50,00	9,99	499,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox. do Tributos R$48.20 Aliq 9.65 Fonte IBPT	

RECEBEMOS DE DONALLE ALIMENTOS - EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/11/2020 - DEST. / REM.: E P SOUZA & J M DE SOUZA COMERCIAL LTDA - VALOR TOTAL: R$ 77,20		NF-e **Nº 000000572** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

DONALLE ALIMENTOS - EIRELI

SAIDA PARA CENTRAL SANTA CRUZ, KM04, 000 - ZONA RURAL - CEP:85415-000 - CAFELANDIA - PR
TEL.: (45)3241-1354

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000572 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 1135 0616 7800 0169 5500 1000 0005 7210 0000 3924

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200226973521 24/11/2020 11:41:25

000193

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA PRODUCAO NA UF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9082879754		35.061.678/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
E P SOUZA & J M DE SOUZA COMERCIAL LTDA			22.932.358/0001-95	24/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA 9 DE JULHO, 219	JARDIM ARACATUBA		85935-000	24/11/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ASSIS CHATEAUBRIAND	(44)3528-0516	PR	9069997063	11:36:58

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	572	77,20	0,00	77,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DONALLE ALIMENTOS	0 - REMETENTE				35.061.678/0001-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAIDA PARA CENTRAL SANTA CRUZ,0	CAFELANDIA	PR	9082879754

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	KG				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
181	PERNIL SUINO S/PELE S/OSSO CUBOS	02032900	0400	5101	KG	1,00	17,90	17,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	02031900	0400	5101	KG	1,00	16,90	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	CARNE SUINA BISTECA COM PELE	02031900	0400	5101	KG	1,00	16,50	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	CARNE SUINA KG COSTELA	02031100	0400	5101	KG	1,00	25,90	25,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox. do Tributos R$7.43 Aliq 9.62 Fonte IBPT	

Sige Sistemas

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

000194

CNPJ 22.932.358/0001-95
NIRE 41107947114

JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000.

Empresária individual sob o nome empresarial de **J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME** com sede na **Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107947114 em 27/07/2015** e no **CNPJ/MF sob o número 22.932.358/0001-95,** fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio: **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: O sócio **JOSE MOREIRA DE SOUZA** que possui 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere a título oneroso 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio ingressante **ELEANDRO PAULA DE SOUZA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME 000195

CNPJ 22.932.358/0001-95
NIRE 41107947114

Nome	%	Quotas	Valor R$
JOSE MOREIRA DE SOUZA	50%	10.000	R$ 10.000,00
ELEANDRO PAULA DE SOUZA	50%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CNPJ 22.932.358/0001-95

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA.**

JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000.

ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

CNPJ 22.932.358/0001-95
NIRE 41107947114

000196

Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; e (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 28 de Julho de 2015 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil quotas), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MOREIRA DE SOUZA** e/ou **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma INDIVIDUAL, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO PRO LABORE - Cláusula Sétima- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

000197

CNPJ 22.932.358/0001-95
NIRE 41107947114

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO - Cláusula Décima Primeira - As partes elegem o foro de Assis Chateaubriand para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.

Assis Chateaubriand - PR, 15 de Setembro de 2020.

RECONHECIDA

JOSE MOREIRA DE SOUZA

RECONHECIDA

ELEANDRO PAULA DE SOUZA

ASSIS CHATEAUBRIANO CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO - TABELIONATO ELISA BORDIM SIMÕES

Selo nº 8K4rm.3ahH7.IvIZe-E3MmK.aYmn9
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOSE MOREIRA DE SOUZA - ELEANDRO PAULA DE SOUZA. Dou fé.
Assis Chateaubriand, [redacted].
Em Test: _____ da Verdade
( ) Elisa Bordim Simões
(X) Edmarcia Fernandes Piveta

Elisa B. Simões Titular

000198

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO B LEONARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 044360, expedida em 13/08/2001, inscrito no CPF n° 91751810968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91751810968	044360	MARCELO BENEVENUTO LEONARDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 15:51 SOB N° 41209538191.
PROTOCOLO: 203574427 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004659570. CNPJ DA SEDE: 22932358000195.
NIRE: 41209538191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2020.
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000199

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	456	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2020000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	110	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - F	

Saldos de 01/02/2021 ate 11/02/2021

Dotacao Inicial..... =	161.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	863,87
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	863,87
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	863,87
Total a Pagar..... =	863,87
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	160.136,13

000200

Assunto: Requerimento de Termo Aditivo - ARP 22/2020
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 17/02/2021 11:05
Para: "educacao.compras@ubirata.pr.gov.br" <educacao.compras@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia Bel,

Na sexta feira recebemos o Requerimento de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços nº. 22/200, porém o mesmo não possui a análise técnica.

Como em outros casos, o departamento jurídico condicionou o aditamento de ARP e Contratos à análise técnica, solicito que encaminhe tal análise a divisão de licitações ou se necessário retirar todo o requerimento de termo aditivo.

Pois, em casos de Reequilíbrio Econômico Financeiro os requerimentos só serão repassados para a análise jurídica, quando acompanhados da análise técnica e demais documentos comprobatórios da elevação e/ou redução dos valores.

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Municipio de Ubiratã

000201

Quadro comparativo

Nº do item	Item	Valor de custo à época da licitação	**Valor registrado em ata após disputa**	Margem de lucro aproximada sobre valor unitário na licitação
04	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada	5,27	8,26	56,73%
05	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada,	9,99	15,55	55,66%

Valor do pedido de reequilíbrio econômico

Nº do item	Preço atual de custo do item	**Reajuste pretendido**	Lucro aproximadamente do valor de custo
04	7,55	11,83	56,73%
05	17,90	27,86	55,66%

000202

Ofício nº. 65/2021

Ubiratã-Pr., 25 de fevereiro de 2021

À Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico e Análise da Minuta do Termo Aditivo.

Através do presente, solicito parecer jurídico acerca do requerimento de termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 22/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº. 4902/2020, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE CARNES, DESTINADA À MERENDA ESCOLAR.

Perante da secretaria de educação, visando o aditamento contratual, requeiro posicionamento legal para tal procedimento, bem como solicito a análise da minuta do 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços supracitada.

Segue anexo a minuta do referido termo aditivo, acompanhada com os demais documentos que justifica a solicitação do aditamento.

Atenciosamente.

Crislainy Marcelo

Chefe da Divisão de Licitação

000203

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4920/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA EP SOUZA & JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO
Registro de preços para aquisição de carnes, destinadas à merenda escolar.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. FORNECEDOR (A)
EP SOUZA & JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no n.º 219, CEP n°: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR, Telefone n° (44) 3528-0516, e-mail: jmsouza.licitacoes@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO
Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor da Ata de Registro de Preços para R$ 101.727,50.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
01	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	R$ 8,26	R$ 11,83

MINUTA

000204

01	05	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	R$ 15,88	R$ 27,86

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 22/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

EP SOUZA & JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME
Representante Legal
Fornecedor (a)

MINUTA

000205

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente a possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro na Ata de Registro de Preços nº 22/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº 4902/2020, firmado para a aquisição de carnes, destinada à merenda escolar.

O Município firmou a Ata de Registro de Preço com a empresa EP SOUZA & JM COMERCIAL LTDA, para aquisição de carnes, destinadas à merenda escolar. A contratada protocolou revisão dos preços alegando alta no produto, solicitando a revisão do valor do lote 01 do item 04 de R$8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) para R$ 11,83 (onze reais e oitenta e três centavos) e item 05 de R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos) para R$ 27,86 (vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Segundo alegado pelo solicitante, houve majoração no custo da aquisição de carnes e gêneros alimentícios, inclusive apresentando notas fiscais que supostamente comprovam o alegado, o que conforme aduz, tornou excessivamente oneroso a empresa o cumprimento do ajuste firmado com o município em seus termos originais.

É o sucinto relatório.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O reajuste de preço encontra fundamento legal nos dispostos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, nos quais passo a transcrevê-los:

> Art. 40. O edital conterá o preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local,

dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início
da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
(...)
XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.
(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...)
III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No que se refere a revisão de contratos administrativos, é permitido de acordo com a Lei 8.666/1993, porém, excepcionalmente, uma vez que há necessidade da existência de algumas circunstâncias, que advém da imprevisibilidade seja por sua gravidade ou natureza, autorizando assim, reequilíbrio da contratação.

Dispõe o artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/1993 que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II- por acordo das partes;
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Nos contratos administrativos deve haver uma permanente equivalência entre os encargos suportados pelo particular e a remuneração a ele paga pela Administração. Isto é, a remuneração paga pela Administração ao particular deve ser justa e reflexiva dos encargos suportados por ele. Essa equivalência entre encargos do particular e a remuneração paga pela Administração foi denominada de equação econômico-financeiro.

Acerca do equilíbrio econômico-financeiro ensina Celso Bandeira de Mello:

> "Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe responderá. A equação econômico-financeira é intangível." (Curso de Direito Administrativo, 21 ed. SP-, Malheiros, 2006, pg. 612-613).

Ainda, segundo Hely Lopes Meirelles:

> "o equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio -econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II, "d", e § 6º).". (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo et alii, São Paulo, Malheiros, 1996, p.165).

Na lição de Sylvia Zanella Di Pietro:

> "Pode se afirmar que são requisitos para restabelecimento econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

1. **Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;**
2. **Estranho à vontade das partes;**
3. **Inevitável;**
4. **Causa de desequilibro muito grande no contrato.**

Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes da má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. (*In* Direto Administrativo, 30º ed., editora forense, 2017, pág. 329). (grifei).

A revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento do leite pasteurizado integral. Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

In casu, ressalvados os aspectos técnicos- financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio-financeiro pleiteado pelas Contratadas. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste de preço do leite pasteurizado integral amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá a razão da "... *superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*" (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 1 Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento e notas fiscais de composição de preços dos itens relacionados a Ata de Registro de Preço n° 4902/2020, na qual ampara o valor a ser majorado em valor proporcional ao percentual de lucro,

Diante do exposto, este que ora subscreve opina pelo deferimento do pedido de concessão do reequilíbrio econômico financeiro,

equivalente ao reajuste em percentual de custo, em virtude da majoração do preço de aquisição, pela contratada, do produto objeto do contrato, inclusive confirmada pela análise técnica do setor competente quanto à composição dos custos.

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 08 de março de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4920/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA EP SOUZA & JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO
Registro de preços para aquisição de carnes, destinadas à merenda escolar.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. FORNECEDOR (A)
EP SOUZA & JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no n.º 219, CEP n°: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR, Telefone n° (44) 3528-0516, e-mail: jmsouza.licitacoes@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO
Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor da Ata de Registro de Preços para R$ 101.727,50.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
01	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	R$ 8,26	R$ 11,83

01	05	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	R$ 15,88	R$ 27,86

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 22/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 11 de março de 2021.

Fábio Daléclo
Prefeito

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

EP SOUZA & JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME
Representante Legal
Fornecedor (a)

000212

Assunto: RE: Termo Aditivo à ARP 22/2020
De: JM Souza <jmsouza.licitacoes@hotmail.com>
Data: 12/03/2021 21:38
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa noite

Segue ema nexo o documento e assinado referente ao Aditivo da Ata 22/2020.

Obrigado!!!

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de março de 2021 16:10
Para: jmsouza.licitacoes@hotmail.com <jmsouza.licitacoes@hotmail.com>
Assunto: Termo Aditivo à ARP 22/2020

Boa tarde,

Segue anexo termo aditivo.

Solicito que promova a assinatura na ata de registro de preços e
encaminhe-a devidamente assinada via e-mail.

qualquer dúvida estou a disposição.

--
Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Municipio de Ubiratã

Anexos:

1º Termo Aditivo - Ata 22_2020 Reequilibrio Ubirata.pdf 502KB

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5153/2021.
2. OBJETO: Pagamento de franquia de seguro para troca do para-brisa do veículo Kombi, frota 218, da Secretaria da Educação e Cultura.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 04.493.600/0001-90, com sede na Rua Olindo Periolo, nº 741, na cidade de Cascavel - Paraná.
5. VALOR: R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de março de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 18/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5152/2021.
2. OBJETO: Aquisição e instalação de vidro, destinado ao reparo da janela no Centro de Convivência de Yolanda.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: MAURO FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.589.532/0001-58, com sede no endereço Avenida Brasil, nº. 401, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.
5. VALOR: R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de março de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5105/2021.
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus destinados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
4. FORNECEDORES:

4.1. AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Campo Mourão, Paraná, Valor R$-28.194,00 (vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais).

4.2. RODA BRASIL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, com sede na Rua Aliatar Silva, nº 10, BR 101, KM 55, Porto Belo, Santa Catarina, Valor R$-72.859,60 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/03/2021.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de março de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5115/2021.
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E AO GABINETE DO PREFEITO.
4. FORNECEDOR (A): RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11, com sede no endereço Rodovia PR 317, Km 06, 6330 – box 225 – CEP 87.065-901, Parque Industrial, Maringá, Paraná.
5. VALOR: R$ 9.129,90 (nove mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/03/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5116/2021.
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÓ DE PEDRA, PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
4. FORNECEDOR (A): MAIKEL FERREIRA SUCUPIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.714.214/000-30, com sede no endereço Estrada Inubia, 167-B, Ubiratã, Paraná.
5. VALOR: R$ 97.745,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/03/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5119/2021.
OBJETO: Revisão de 100.000 km do veículo Mercedes Benz Sprinter, Frota 234 da Secretaria da Saúde.
valor: R$-4.077,95 (quatro mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0002-00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5128/2021.
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Argo, frota 242, da Secretaria da Saúde.
VALOR: R$ 599,73 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0002-00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5129/2021.
OBJETO: Revisão de 220.000 km do veículo Ducato Cargo, frota 193, da Secretaria da Saúde.
VALOR: R$ 596,12 (quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR: RODA BRASIL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5105/2021.
OBJETO: Aquisição de pneus destinados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
VALOR: R$-72.859,60 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
FORNECEDOR (A): E P SOUZA & J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4920/2020
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de carnes, destinadas à merenda escolar.

FINALIDADE DO ADITIVO: Revisão de preço dos valores inicialmente fixados em ATA de Registro de Preços.
VALOR: R$ 23.582,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.

Edneia Pereira de Andrade - Presidente

PUBLICAÇÃO CMDI

Resolução nº 001/2021 - CMDI
Aprovação do Plano Municipal dos direitos da Pessoa Idosa do Município de Ubiratã.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ubiratã – Paraná, no uso de suas atribuições, aprova o Plano Municipal do idoso para o biênio 2019-2021, em deliberação ocorrida no dia 12 de março de dois mil e dezenove, conforme a ata nº 03/2019 da assembleia ordinária da entidade, por unanimidade de votantes dos presentes.
Ubiratã, 15 de março de 2021.

PUBLICAÇÃO CMS

RESOLUÇÃO N.º 01, de 03 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ubiratã/PR.
O Conselho Municipal de Saúde de Ubiratã, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2067/2013;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o resultado do Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2020;
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, referente ao ano de 2020;
Art. 3º Aprovar o Plano de Contingência da Dengue, para o biênio 2021/2022;
Ubiratã/PR, 03 de março de 2021.
João José da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 4

Município: UBIRATA
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0003 - PREFEITURA MUNICIPAL

UBIRATA - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		12.242.650,21	7.644.734,73
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.149.861,95	10.071.582,91
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		548.606,46	449.819,71
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		15.941.118,62	18.166.137,35
Total Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante		18.491.442,24	17.079.029,50
Ativo Realizável a Longo Prazo		6.090,90	6.090,90
Investimentos		169.584.828,42	106.365.267,88
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		188.082.361,56	123.449.408,28
Total do Ativo Não Circulante		204.023.480,18	141.613.546,83
TOTAL DO ATIVO			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		290.617,69	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	8.174,16
Provisões a Curto Prazo		290.617,69	8.174,16
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante		576.140,40	66.787,06
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		4.847.429,68	5.566.889,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		5.423.570,08	5.633.676,67
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		0,00	0,00
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		198.309.286,41	135.970.694,80
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		198.309.286,41	135.970.694,80
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		204.023.480,18	141.613.546,83
Total do Patrimonio Líquido			
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

Emitido em: 17/03/2021 09:46:08

GOVBR CP - Contabilidade Publica